



ESTADO DE MINAS GERAIS

Numero : LEI Nº 135, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1975

Assunto : Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de
Serviço : São Sebastião do Rio Verde, para o exercício de
1976

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- A Receita do Município de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 1976, é orçada na importância de Cr\$ 390.000,00 (Trezentos e Noventa Mil Cruzeiros), de acôrde com a seguinte discriminação:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....Cr\$	10.100,00	
Receita Patrimonial.....Cr\$	1.000,00	
Receita Industrial.....Cr\$	8.000,00	
Transferências Correntes.....Cr\$	249.900,00	
Receitas Diversas.....Cr\$	8.900,00	Cr\$ 277.900,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito.....Cr\$	500,00	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....Cr\$	500,00	
Transferências de Capital.....Cr\$	111.100,00	Cr\$ 112.100,00
SOMA.....Cr\$		<u>Cr\$ 390.000,00</u>

Art.2º- A Despesa do Município de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 1976, é fixada na importância de Cr\$ 390.000,00 (Trezentos e Noventa Mil Cruzeiros), de acôrde com a seguinte discriminação, pelas seguintes Funções:

Legislativa.....Cr\$	38.500,00
Administração e Planejamento.....Cr\$	68.780,00
Educação e Cultura.....Cr\$	72.200,00
Habitação e Urbanismo.....Cr\$	33.550,00
Saúde e Saneamento.....Cr\$	102.000,00
Assistência e Previdência.....Cr\$	21.970,00
Transportes.....Cr\$	53.000,00
SOMA.....Cr\$	<u>Cr\$ 390.000,00</u>

Art.3º- Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito per antecipação da Receita até a importância de 25% (vinte e cinco por cento) do total da Receita Prevista.

Art.4º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares à dotações do Orçamento corrente até a importância correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do total da Receita prevista.

Art.5º- Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcial ou totalmente, dotações do presente Orçamento, como recursos à abertura de Crédito Adicionais.

Continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Numero :

LEI Nº 135, DE 20 DE NOVENBRO DE 1975

Assunto :

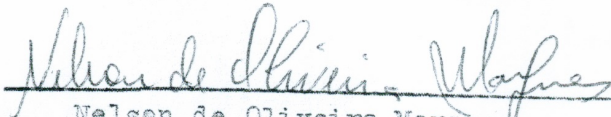
" Continuação "

Serviço :

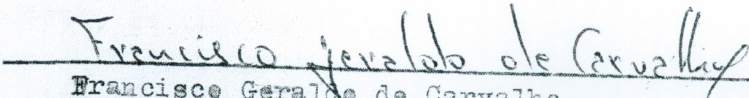
Art.6º- Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor esta Lei, a partir de 01 de janeiro de 1976.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de S.S.do Rio Verde, 20 de novembro de 1975.



Nelson de Oliveira Marques
Prefeito Municipal



Francisco Geraldo de Carvalho
Oficial Administrativo